



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 114/2010

de 08 de Dezembro de 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA  
DO "POVOADO DE DIVISÃO"

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a RUA 02 do Povoado de Divisão denominada de RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2010.

  
César Augusto de Freitas  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que esta Lei  
nº 114 foi publicado(a) em lo-  
cal de fácil acesso.

Sanharó, 08 de 12 de 2010.

  
CABINETE DO PREFEITO